

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 070 E 072/2003
PROCESSOS ORIGINAIS: 501.005/2002 E 501.007/2002
RECORRENTE: AUKE DIJKSTRA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO
PROLATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO Nº 006/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Ausência de destaque do imposto em operações tributáveis. Descumprimento do ônus da prova da ocorrência do Fato Gerador. Operação para exportação imune de imposto.

1. Ausência no Auto de Infração da nota fiscal objeto da autuação emitida pela recorrente, bem como de provas da não realização de exportação pela empresa exportadora.
2. Exportação comprovada por Memorando de Exportação, Registro de Operação de Exportação e Extrato de Declaração de Despacho.
3. Recursos conhecidos e providos, para reformar as decisões de Primeira Instância. Improcedência dos Autos de Infração lavrados. Decisão por maioria de votos.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 18 (6ª feira) de janeiro de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro (Relator)
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro (Prolator)
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado